

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CAMPUS DA PAMPULHA****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 4/2013**

Processo nº: 23072.039172/2013-58. Objeto: Procedimento de habilitação de Associações e Cooperativas de catadores de material reciclável nos termos da Portaria 030/2013 do Diretor do DLO e Decreto 5.940 da Presidência da República. Recebimento da documentação: Até às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de fevereiro de 2014, no guichê da sala 03 do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - Campus Pampulha, situado na Av. Antônio Carlos, nº. 6627 - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG. Informações: O Edital estará disponível no site: www.ufmg.br/dlo/compras, ao acessar o site, à esquerda do vídeo, clicar em compras em andamento e baixar o edital de seu interesse. Responsável: Eliane Aparecida Ferreira - Presidente da Comissão para coleta seletiva solidária do Campus da Pampulha/UFMG.

ELIANE APARECIDA FERREIRA
Presidente da Comissão para coleta seletiva
solidária

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2013 - UASG 153267**

Nº Processo: 23072007617201331.
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 01428521000107. Contratado: RADAR ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: Prestação de serviços de construção e montagem de padrão de entrada de energia elétrica padrão CEMIG prédio do Centro Cultural da UFM, com entrega do padrão energizado pela CEMIG, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/01/2014 a 06/06/2014. Valor Total: R\$49.716,90. Data de Assinatura: 18/12/2013.

(SICON - 24/01/2014) 153267-15229-2013NE800086

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL****EDITAL Nº 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Fonoaudiologia
Área de Conhecimento: Audiologia
Edital nº: 524, de 06/09/2013, publicado no DOU em 09/09/2013

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas
Classificação:
1º lugar: Ludimila Labanca
2º lugar: Thamara Suzi dos Santos
3º lugar: Fernanda Alves Botelho de Resende
4º lugar: Alessandra Terra Vasconcelos Rabelo
Data de Homologação Interna: 17/10/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**ESCOLA DE ENFERMAGEM
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 4/2013 publicado no D.O.U. de 30/12/2013, Seção 3, Pág. 98. Onde se lê: 996.825,40 Leia-se: 996.568,00

(SICON - 24/01/2014) 153279-15229-2013NE800019

HOSPITAL DAS CLÍNICAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2013 - UASG 153261**

Nº Processo: 23072007858/13-80. Objeto: Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e fornecimento de hemocomponentes para a agência transfusional do hospital das clínicas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É justificada em função de se tratar de contratação de órgão integrante da Adm.Pública, criada para o fim específico. Declaração de Dispensa em 24/01/2014. ELIZETE MARIÁ DA SILVA NEME, Diretora Administrativa. Ratificação em 24/01/2014. ANTONIO LUIZ PINHO RIBEIRO, Diretor. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA: 26.388.330/0001-90 FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS.

(SIDECA - 24/01/2014) 153261-15229-2014NE807369

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2013**

O pregoeiro do HC/UGMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n. 35/13 para o fornecimento de equipamentos de refrigeração da marca Bennet, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1) Procimed Hosp. Ltda para os itens: 01 a 47, conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

DIOVÂNIO DA SILVA REIS

(SIDECA - 24/01/2014) 153261-15229-2014NE807369

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 158515**

Número do Contrato: 1/2012. Nº Processo: 13117/2013-95. INEXIGIBILIDADE Nº 9/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. CNPJ Contratado: 13406686000167. Contratado: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta-Da Vigência, para prorrogar o contrato por mais sessenta (60) dias, a contar de 26/01/2014 a 27/03/2014. Fundamento legal art.65 c/c art.57,º4º da Lei 8.666/93, cláusula Quinta-da vigência. Fundamento Legal: Art.65 c/c art.57,º4º da Lei 8.666/93, Cláusula Quinta-Da vigência do contr a to. Vigência: 26/01/2014 a 27/03/2014. Valor Total: R\$1,00. Data de Assinatura: 24/01/2014.

(SICON - 24/01/2014) 158515-26441-2014NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EDITAL Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2014
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Bragança, para o tema: Didática e Prática de Ensino, processo nº 023698/2013, objeto do Edital nº 185, de 18/11/2013, publicado no Diário Oficial da União em 21/11/2013.

1º lugar: Marcilena de Jesus Silva Ribeiro;
2º lugar: Roseane de Nazaré Luz Guimarães.

HORÁCIO SCHNEIDER

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR****EDITAL DE 24 DE JANEIRO DE 2014
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2013**

A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal do Pará (COREME/UFPA) torna pública a retificação dos subitens 3.2.2 e 3.2.5 e inclusão do subitem 4.1.3.1, referentes ao Edital nº 1 - COREME/UFPA, de 30 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 06.01.2014, conforme especificado a seguir.

[...]
3 DA SELEÇÃO

[...]
3.2.2 Será considerado apto para a etapa de Análise e Arguição dos Currículos o candidato que alcançar na Prova Objetiva a pontuação mínima de 50% do total de pontos da prova.

[...]
3.2.5 A lista, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados para a etapa de Análise e Arguição dos Currículos, será divulgada a partir do dia 18 de fevereiro de 2014, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br. Essa etapa ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2014 (em ordem de chamada a ser divulgada no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>). O candidato que não comparecer na data marcada será eliminado do concurso.

[...]
4 DOS RECURSOS

[...]
4.1.3.1 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes.

A COMISSÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2014 - UASG 153065**

Nº Processo: 23074045277/13-64. PREGÃO SRP Nº 91/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CNPJ Contratado: 00448994000103. Contratado: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e interna-

cionais para atender a Universidade Federal da Paraíba e suas Unidades. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 91/2013 Vigência: 24/01/2014 a 23/01/2015. Valor Total: R\$2.560.800,00. Data de Assinatura: 24/01/2014.

(SICON - 24/01/2014) 153065-15231-2014NE800171

**EDITAL REITOR Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2014
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba resolve prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 06/02/2014, a validade do resultado do Concurso Público/CCM/ Departamento de Medicina Interna, objeto do Edital nº 11, de 26/01/2012, publicado no DOU nº 20 de 27/01/2012, págs. 55 a 58, seção 3, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 32 de 17/04/2012, publicado no DOU nº 75 de 18/04/2012, pág. 56, seção 3, retificado pelo Edital nº 14 de 05/02/2013, publicado no Dou nº 26 de 06/02/2013 de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ

**EDITAL REITOR Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPA a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, conforme as informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, quer quanto à validade, quer quanto ao processamento.

1.2 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho e os requisitos mínimos para posse se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital.

1.3 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CARGOS

2.1. O cargo de professor de 3º grau foi criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987, e é estruturado pela Lei 12.772 de 28 /12/2012, alterado pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13

2.2. As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como aquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.3 A Remuneração Inicial Bruta dos cargos e as parcelas que a compõem se encontram descritas no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital.

2.4 Os valores de remuneração especificados no ANEXO II deste edital serão acrescidos do auxílio alimentação, nos termos da legislação vigente.

2.5 No regime de Dedicção Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no ANEXO I deste Edital.

3.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

3.1.2 Cada um dos Departamentos Acadêmicos afixará, em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, o programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da banca examinadora.

3.2 As inscrições para cada Centro e respectivos Departamentos se encontram descritas no CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES - ANEXO III deste Edital.

3.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.



3.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, nos endereços indicados no ANEXO I deste Edital, observado o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 3.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

3.4.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site www.ufpb.br/concursoprofessor/, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

3.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta do QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; gestão: 15231; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; CPF e nome do candidato.

3.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

3.4.4 Cópia do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

3.5 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.6 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPB.

3.7 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

3.8 As inscrições homologadas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

3.9 Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de ciência da decisão de indeferimento.

3.10 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

3.11 Ante o não cumprimento do número mínimo de vagas, nos termos da Resolução do CONSEPE/UFPB nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência. O candidato com deficiência que necessitar de apoio instrumental específico deverá informá-la no ato da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no ANEXO III deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

4.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: www.ufpb.br/concursoprofessor/, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 4.1;

4.2.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de setembro/2012; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

4.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no ANEXO III ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

4.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto no ANEXO III deste Edital.

4.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

5. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

5.1 Os concursos consistirão das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório; II - Prova Didática, com caráter eliminatório; III - Prova de Plano de Trabalho, com caráter eliminatório; IV - Exame de Títulos, com caráter classificatório.

5.2 A realização das provas dos concursos iniciarão em, no mínimo, 30 (trinta) dias contando da data de publicação deste Edital.

5.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento Acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso.

5.2.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

5.2.3 Só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

5.2.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos em todas as etapas.

5.3 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

5.4 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

5.5 O programa/conteúdo programático dos concursos está disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso, nos termos dos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital.

5.6 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

5.6.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

5.6.2 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

5.6.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

5.6.4 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; c) clareza e precisão de linguagem.

5.7 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio ou de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), somente para a fase teórica, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

5.7.1 Do sorteio de tema(s) para a fase teórica da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

5.7.2 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

5.7.3 No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula.

5.7.4 No início de sua Prova Didática o candidato entregará uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora. O candidato que não entregar o plano de aula estará sumariamente eliminado do concurso.

5.7.5 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática.

5.7.6 A prova didática poderá, a critério da Comissão Examinadora, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro prover os instrumentos e aparelhos necessários, com exceção das provas de música, onde serão somente fornecidos a sala e o instrumento piano para sua realização.

5.8 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará cópia do currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado para fins de pontuação.

5.8.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

5.8.2 Não serão considerados os títulos não constantes do currículo Lattes ou não comprovados na forma prevista no item 5.8 deste Edital.

5.9 A prova de Plano de Trabalho, de caráter público, e gravada em áudio-vídeo para efeito de registro de avaliação constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.9.1 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: a) conhecimento do assunto; b) clareza de exposição; c) correção e adequação da linguagem; d) consistência teórica e/ou técnica; e) viabilidade teórica e/ou técnica; f) viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFPB; g) adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; h) adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso; e; i) atualidade do plano de trabalho em relação à área em que se insere.

5.10 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em todas as etapas, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos segundo a Tabela de Pontos que consta no anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

6. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do concurso para classe Adjunto A será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 3,0; c) prova de plano de trabalho: 2,0; d) exame de títulos: 2,0.

6.1.1 A nota final de cada candidato do Concurso para Classe A de outra categoria diversa da de Adjunto A, será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no Exame de Títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 4,0; c) exame de títulos: 3,0;

6.1.2 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

6.1.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova didática; II - a maior nota na prova escrita; III - a maior nota no exame de títulos; IV - maior nota na prova de Plano de Trabalho quando se tratar de concurso para Professor Classe Adjunto A.

6.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

6.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

6.3 Caberá recurso ao resultado do concurso, exclusivamente ao CONSEPE/UFPB, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado no DOU.

7 DO EDITAL COMPLEMENTAR

7.1 Expirado o prazo das inscrições e verificada a inexistência de candidatos inscritos, poderá ser publicado Edital complementar ao presente para a reabertura das inscrições, onde poderá ser mantida ou alterada a classe ou cancelar o concurso com a abertura do mesmo em outra área.

7.2 Se por ocasião da homologação do resultado final do concurso no Conselho de Centro, ficar constatada a inexistência de candidatos aprovados ou em número inferior à quantidade de vagas oferecidas, as inscrições poderão ser reabertas através de Edital complementar ao presente.

7.3 Cabe ao CONSEPE, nos casos descritos nos itens 7.1 e 7.2, por solicitação do Departamento interessado, decidir pela manutenção ou alteração da Titulação exigida no concurso, ou ainda, por seu cancelamento e sua abertura em outra área.

8 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no art. 12 do Decreto 94.664/1987.

8.2. Nos termos do § 1º do art. 9º da Portaria MEC nº 475/1987, o candidato classificado já pertencente à carreira do Magistério Superior dos quadros de outra Instituição Federal de Ensino poderá ser posicionado no nível a que pertencia na instituição anterior, desde que comprove tal situação, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB, mediante certidão expedida pela instituição de origem, até a publicação do ato de nomeação.

8.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

8.4 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 8.3 deste Edital.

9 DA POSSE E EXERCÍCIO

9.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPB para tomar posse.

9.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 9.1.

9.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia autenticada do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprovatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no ANEXO I deste Edital; b) cópia autenticada do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no ANEXO I deste Edital; c) certidão, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) certificado de visto permanente ou temporário, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

9.4.1 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 9.4 deste Edital.

9.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

9.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

9.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

9.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

10.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

10.3 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de ensino da região Nordeste, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

10.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

10.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

10.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ

ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PROFESSOR DE TERCEIRO GRAU

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB CEP: 58051-900 - Fone: 83 3216-7430/3216-7431)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Titulação mínima exigida
Deptº de Química Fone: (83) 3216-7431/ 3216-7430 Email: dqcen@quimica.ufpb.br	Química/Química Inorgânica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Química, área de concentração em Química Inorgânica.
Deptº de Sistemática e Ecologia Fone: (83) 3216-7406 Email: chefia@dse.ufpb.br	Ensino de Biologia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Educação ou em Ciências Biológicas ou em Ensino de Ciências; nos três casos, com Tese defendida na área de Ensino de Biologia ou Ensino de Ciências.
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Conjunto Humanístico - Bloco IV - Cidade Universitária - João Pessoa-PB - Brasil - CEP 58051-900. Fone: 83 3216-7330/3216-7463)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Titulação mínima exigida
Deptº de História Fone: (83) 3216 -7339 Email: dhistoria@cchla.ufpb.br	História da América	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em História ou áreas afins e Graduação em História
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Campus I - Universidade Federal da Paraíba - Cidade Universitária - João Pessoa - Paraíba, CEP: 58051-900 - Fone: 3216 7238)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Titulação mínima exigida
Deptº de Terapia Ocupacional Fone: (83) 3216 -7996 Email: depto@ccs.ufpb.br	Área Social e Educação	01	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas afins e Graduação em Terapia Ocupacional.
	Fundamentos Teóricos e Práticos da Terapia Ocupacional	01	T-40	Assistente A	Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas afins e Graduação em Terapia Ocupacional.
	Saúde Funcional e Contexto Hospitalar	02	T-40	Assistente A	Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas afins e Graduação em Terapia Ocupacional.
	Saúde Pública e Saúde Mental	01	T-40	Assistente A	Mestrado em Terapia Ocupacional ou áreas afins e Graduação em Terapia Ocupacional.
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Conjunto Humanístico- Bloco IV - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Titulação mínima exigida
Deptº de Música Fone: (83) 3216-7123 Email: chefiademus@gmail.com	Viola	01	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado em Música e Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura) com habilitação específica no instrumento Viola.
	Clarineta	01	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado em Música, com experiência profissional comprovada na área de clarineta.
	Tuba	01	Dedicação Exclusiva	Auxiliar A	Bacharelado ou Licenciatura em Música, com experiência profissional comprovada na área de Tuba.
CAMPUS IV- RIO TINTO-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV - Endereço: Engenho Novo S/N- Zona Rural, Mamanguape - PB -CEP: 58297-000. Fone (83) 3291-1805)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Titulação mínima exigida
Deptº de Letras Fone: (83)3291-1805 Email: dletras@cae.ufpb.br	Língua Portuguesa e Linguística	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Letras (nas áreas de Linguística, Língua Portuguesa, Linguística Aplicada, Linguagem e Ensino, Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem), ou Linguística, ou Língua Portuguesa, ou Linguística Aplicada, ou Linguagem e Ensino, ou Estudos da Linguagem, ou Ciências da Linguagem e Graduação em Letras (habilitação em Língua Vernácula).
Deptº de Ciências Exatas Fone: (83) 3291-1805 Email: concursos@dce.ufpb.br Site: http://concursos.dce.ufpb.br	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
	Algoritmos e Estruturas de Dados	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
	Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
	Educação Matemática	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado em Educação ou Educação Matemática e Bacharelado ou Licenciatura em Matemática



ANEXO II
QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Classe	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (comprovada e não cumulativa) (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
Adjunto A	Dedicação Exclusiva	3.594,57	4.455,20 (Doutorado)	8.049,77	120,00
Assistente A	Dedicação Exclusiva	3.594,57	1.871,98 (Mestrado)	5.466,55	85,00
	T-40	2.714,89	905,31 (Mestrado)	3.620,20	65,00
Auxiliar A	Dedicação Exclusiva	3.594,57		3.594,57	65,00

ANEXO III
CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB		
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - Deptº de Química		
Período de Inscrição: De 03/02/2014 a 28/02/2014 das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.	Período de solicitação de isenção: De 03/02/2014 a 14/02/2014 das 08h30min às 12h00min e das 14h00 às 16h00min.	Resultado da isenção: 17/02/2014
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - Deptº de Sistemática e Ecologia		
Período de Inscrição: De 03/02/2014 a 07/03/2014 das 08h00min às 12h00min	Período de solicitação de isenção: De 03/02/2014 a 07/02/2014 das 08h00min às 12h00min	Resultado da isenção: 11/02/2014
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA - Deptº de História		
Período de Inscrição: De 10/02/2014 a 28/02/2014	Período de solicitação de isenção: De 10/02/2014 a 12/02/2014	Resultado da isenção: 14/02/2014
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS - Deptº de Terapia Ocupacional		
Período de Inscrição: De 03/02/2014 a 28/02/2014 das 08h00min às 12h00min	Período de solicitação de isenção: De 03/02/2014 a 05/02/2014 das 08h00min às 12h00min	Resultado da isenção: 07/02/2014
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA - Deptº de Música		
Período de Inscrição: De 07/02/2014 a 07/03/2014	Período de solicitação de isenção: De 07/02/2014 a 11/02/2014	Resultado da isenção: 12/02/2014
CAMPUS IV - LITORAL NORTE		
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - Deptº de Letras		
Período de Inscrição: De 10/02/2014 a 10/03/2014	Período de solicitação de isenção: De 10/02/2014 a 12/02/2014	Resultado da isenção: 17/02/2014
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - Deptº de Ciências Exatas		
Período de Inscrição: De 03/02/2013 a 03/03/2014	Período de solicitação de isenção: De 03/02/2014 a 05/02/2014	Resultado da isenção: 07/02/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 91/2013

Foi vencedora no presente Pregão, a empresa: Classic Viagens e Turismo Ltda EPP, CNPJ 00.448.994/0001-03 (itens 1, 2 e 3).

GIULLIANA KYRA DE AQUINO CORRÊA MARTINS
Pregoeira

(SIDE - 24/01/2014) 153065-15231-2014NE800171

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153066

Número do Contrato: 13/2012. Nº Processo: 23074052024/13-17. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 03395789000115. Contratado: TCL TAMBAU CONSERVACOES LTDA -Objeto: Alterar a cláusula quinta do contrato primitivo para se prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 15/01/2014 e, em consequência dessa decisão, fica prorrogado o período de vigência, também, por 60 (sessenta) dias, considerando o que consta nas fls. 01 e 02 do processo em referência. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Data de Assinatura: 15/01/2014.

(SICON - 24/01/2014) 153065-15230-2014NE000001

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 43/2013 - UASG 153074

Nº Processo: 230740475391380 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pessoa jurídica para a prestação de serviço de locação de máquinas para escavação, terraplanagem e serviços agrícolas para o CCHSA, CAVN e PRONATEC. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 27/01/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Campus Iv - Cidade Universitaria - Bananeiras/m BANANEIRAS - PB. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 10/02/2014 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Diretora do CCHSA

(SIDE - 24/01/2014) 153074-15231-2014NE000003

SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2013 - UASG 153071

Nº Processo: 23074000970/2014- . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de produtos Hortifrutigranjeiros. Total de Itens Licitados: 00044. Edital: 27/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Campus i - Cidade Universitaria JOAO PESSOA-PB. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 06/02/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MANOEL PATRICIO DE SOUZA NETO
Pregoeiro

(SIDE - 24/01/2014) 153071-15231-2013NE800178

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 153079

Número do Contrato: 2/2011. Nº Processo: 033919/2010-91. DISPENSA Nº 138/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 97371470000101. Contratado : QUMITEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA -EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, para prestação de serviços de tratamento químico de água dos equipamentos resfriadores "Chillers" do Hospital de Clínicas da UFPR. (LCS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/01/2014 a 02/01/2015. Valor Total: R\$5.400,00. Data de Assinatura: 27/12/2013.

(SICON - 24/01/2014) 153808-15232-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 153079

Número do Contrato: 11/2012. Nº Processo: 071314/2011-80. PREGÃO SISPP Nº 232/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 71957310000147. Contratado : GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS -MEDICOS HOSPITALARES LT. Objeto: Prorrogação do contrato original nº 011/2012, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de preços, para locação de equipamento para realização de exames, com total fornecimento de insumos, para Seção de Imunoquímica do Hospital de Clínicas da UFPR. (LCS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2014 a 01/01/2015. Valor Total: R\$627.390,52. Data de Assinatura: 27/12/2013.

(SICON - 24/01/2014) 153808-15232-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153079

Número do Contrato: 39/2013. Nº Processo: 033096/2012-66. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 17/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 07382337000150. Contratado : KUMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES -LTDA - EPP. Objeto: O valor do contrato passará de R\$ 2.247.414,15 para R\$ 2.470.443,48, sendo aditivado o valor de R\$ 223.029,33. O prazo de vigência será prorrogado por 115 dias, passando seu término de 30/04/2014 para 23/08/2014 e o prazo de execução dos serviços será prorrogado por 115 dias, passando seu término de 29/11/2013 para 24/03/2014, conforme dispõe o artigo 57, º 1º, inciso I e º 2º da Lei nº 8666/1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 30/04/2014 a 23/08/2014. Data de Assinatura: 16/01/2014.

(SICON - 24/01/2014) 153079-15232-2014NE800111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2014 - UASG 153079

Nº Processo: 48.295/2013-50 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para transporte internacional de cargas desta Universidade. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro-CURITIBA-PR. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 06/02/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

FAUSTO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 24/01/2014) 153079-15232-2014NE800111

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 102/2013

Restaram vencedoras as seguintes empresas: 1) PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 04.748.278/0001-00, itens 11 e 14, valor total de R\$ 1.622,00; 2) CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.676.816/0001-41, itens 10, 12, 13, 15 a 19, valor total de R\$ 17.603,90; 3) JOÃO FRANCISCO DUARTE-ME, CNPJ 13.322.188/0001-36, itens 4 a 9, valor total de R\$ 3.296,00.

DIOGO VENANCIO
Pregoeiro

(SIDE - 24/01/2014) 153079-15232-2013NE800111

PREGÃO Nº 166/2013

Empresa Vencedora: Dimaci PR Material Cirurgico Ltda CNPJ 00.656.468/0001-39-Item 70-no valor total de R\$ 101.820,00.

FAUSTO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 24/01/2014) 153079-15232-2013NE800111

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2013

Restou vencedora a empresa IOCH ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 81.357.071/0001-48, com valor global de 76.157,72; como segunda classificada, restou a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 82.144.338/0001-81, com valor global de R\$ 83.686,08. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei de Licitações, cujo termo final é o dia 03/02/2014. Garantias vistas do processo perante a própria comissão de licitação.

DIOGO VENANCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 24/01/2014) 153079-15232-2013NE800111

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Torno público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 259/13-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 08/10/2013, Seção 3, páginas 90 e 91, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Ciências Biológicas
Departamento de Educação Física
Área de Conhecimento: Educação Física
Matéria Específica: Lutas aplicadas a Educação Física com Ênfase em Luta Olímpica, Judô e Esgrima
Processo: 23075.035416/2013-01
Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Macon de Siqueira Bontarin	7,50
02	Ragami Chaves Alves	7,30

ALDEMIR JUNGLOS
Pró-Reitor
Em exercício